



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



PROJETO DE LEI Nº 029/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.254/09 e dá outras providências.

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal de Ponte Preta, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.254/09, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. – O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

II – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

Parágrafo único – Para cada segmento representado haverá a indicação de um suplente.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

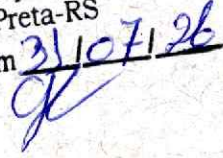
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2026.


Elsio Carlos Valduga

Prefeito Municipal em exercício

APROVADO em 03/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta/RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta/RS
Protocolado em 31/07/26




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



Ao Exmo. Sr.

LAÉRCIO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 029/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.254/09.

A Lei Municipal nº 1.254/09 é a que, a nível local, dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

A alteração proposta se refere unicamente a composição e visa dar atendimento a recomendação técnica quanto a composição do Conselho de Alimentação Escolar, adequando-a as novas diretrizes.

Em síntese se trata de atualizar a referida norma as novas orientações a fim de que o CAE esteja adequado as normativas e possa adequadamente desempenhar suas funções.

Assim é que submetemos o presente projeto de lei a apreciação dos Nobres Vereadores.


Elsio Carlos Valduga

Prefeito Municipal em exercício

APROVADO em 02/08/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 31/07/26
